



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Seção de Recursos Humanos**

**CONCURSO PÚBLICO - PMP 002/2013**  
**HOMOLOGAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal de Pirassununga HOMOLOGA** o Concurso Público PMP 002/2013 para os empregos de Guarda Municipal (Feminino) e Guarda Municipal (Masculino), conforme a Classificação Final dos respectivos empregos, publicada nos sites [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br) e [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) em 24 de janeiro de 2014.

Outrossim, reafirma os termos do Edital PMP 002/2013:

Do Item - "DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO":

- O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Pirassununga, por igual período.

Do Item - "DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO":

- A convocação para a admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à admissão. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.
- O processo de convocação para admissão dos candidatos aprovados aos empregos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pirassununga.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura Municipal de Pirassununga através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de Pirassununga, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirassununga que satisfaz as exigências do Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do emprego, sob pena de não ser admitido.
- Quando de sua admissão, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subseqüentes praticados em seu favor.

Pirassununga, 04 de fevereiro de 2014.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal de Pirassununga